



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAB - 845/2013

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, com fulcro no artigo 85 §2º da Lei Orgânica Municipal, solicito-lhe a inclusão da mensagem nº. 039/13 em **regime de urgência** de tramitação, vez que se trata de projeto de lei com temática de vultosa importância para a municipalidade.

Sendo o que constava para o momento, subscrevo-me.

Pelotas, em 11 de outubro de 2013.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ademar Fernandes de Ornel
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

Câmara Munic de Pelotas-16-Out-2013-10:56-007075-1/2